

# REGULAMENTO

## CONCURSO DE REDAÇÃO – NÃO DÊ CARONA PARA O AZAR

### 1. DESCRIÇÃO

- 1.1 Este é um Concurso realizado/organizado pelo Instituto Marcel Furlan, sediado à Rua Cândido Brasil Estrela, nº 30, Jardim Alto Alegre, CEP 15.054-220, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômico. Telefone: (17) 4009 8000 e endereço eletrônico [contato@institutomarcelfurla.org.br](mailto:contato@institutomarcelfurla.org.br).
- 1.2 Concurso válido para participação de adolescentes regularmente matriculados nos anos letivos do 6º ao 9º ano, em escolas particulares e públicas, municipais ou estaduais de São José do Rio Preto (SP), Barretos (SP) e Araçatuba (SP).
- 1.3 As redações deverão ser inscritas através de suas instituições de ensino, no período de 01/09/2015 a 30/09/2015 e enviadas aos cuidados do Instituto Marcel Furlan através de entrega pessoal ou dos Correios, especificadas no item 4 desse regulamento.
- 1.4 Não serão considerados válidos para participação no presente Concurso os cadastros de menores de 18 anos, sem autorização formal, de seus pais ou responsáveis. Também não serão aceitos participantes, cujo envio de conteúdo sejam efetivados fora do período definido neste Regulamento como válido. Somente a Instituição de Ensino, devidamente inscrita, poderá enviar as redações.

### 2. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

#### 2.1 Inscrição da Instituição de Ensino

- 2.2 Para participar desse Concurso, a Instituição de Ensino interessada deverá:
  - a) Estar regularmente autorizada a operar como Instituição de Ensino pelos órgãos competentes,
  - b) Enviar formulário de inscrição, especificado no item 4, totalmente preenchido, em papel timbrado e assinado pelo (a) Diretor (a) Geral.
  - c) Deverá ter alunos regularmente matriculados nos 6º ao 9º anos – Fundamental II.
  - d) Todos os dados da Instituição serão validados caso tenham aluno (s) classificado (s) como ganhador (es).
  - e) Caberá a Instituição de Ensino apresentar os documentos relacionados na Ficha de Inscrição do Aluno, caso esse seja ganhador.

#### 2.3 Inscrição dos Alunos

- 2.4 Para participar deste Concurso, os alunos interessados deverão:
  - a) Estar matriculados em instituição de ensino regular perante os órgãos competentes para autorizar o seu funcionamento. Tal requisito deverá ser comprovado através de envio de documento pela própria instituição de ensino que o inscreverá, de forma a validar a participação e premiação caso um de seus alunos seja premiado.
  - b) O aluno selecionado por sua instituição de ensino deverá preencher de forma completa e correta sua ficha de inscrição e apresentar a Declaração de Pais. Todos os dados preenchidos nesses documentos de inscrição serão validados caso o aluno seja escolhido ganhador. Eventual falta dos documentos que comprovem as informações lá declaradas fará com que o ganhador tenha sua premiação invalidada.
- 2.5 Escrever redação em obediência aos critérios abaixo discriminados:
  - a) Deverão ser apresentadas em papel pautado (não timbrado), manuscritas pelos alunos (autores) e com letra legível;
  - b) Deverão ter no mínimo 20 linhas e, no máximo, 32 linhas.
  - c) Deverão ter como tema “No trânsito, não dê carona para o azar”.
  - d) Ao final da redação, o aluno deverá escrever seu nome completo e o ano letivo.
- 2.6 Cada redação deverá ser entregue anexada a Ficha de Inscrição do Aluno e Declaração de Pais, devidamente preenchidos, em envelope lacrado.
- 2.7 No mesmo envelope lacrado deverá conter a redação da categoria 6º e 7º ano e da categoria 8º e 9º ano. A identificação do envelope deverá conter nome e endereço da Instituição de Ensino.
- 2.8 Cada escola poderá participar com número limitado de redações, respeitadas as regras desse regulamento:
  - d) 01 (uma) redação representando 6o. e 7o. anos.
  - e) 01 (uma) redação representando 8o. e 9o. anos

#### 2.9 Inscrição da Escola

- 2.10 Toda instituição de Ensino publica estadual e municipal e toda Instituição de Ensino particular, que tenham turmas do ensino Fundamental II, ou seja, alunos do 6º, 7º, 8º e 9º ano, pertencentes a São José do Rio Preto, Araçatuba e Barretos, poderão participar desse concurso de redação, desde que, façam a inscrição de sua Instituição de Ensino até o prazo máximo de 18/09/2015 (conforme item 9)
- 2.11 Para que a Instituição faça sua inscrição é necessário que envie o Formulário Ficha de Inscrição de Instituição de Ensino, devidamente preenchido e assinado pela Direção da Escola, para o e-mail: [contato@institutomarcelfurlan.org.br](mailto:contato@institutomarcelfurlan.org.br) até a data de 18/09/2015 às 23 horas e 59 minutos.
- 2.12 Vencido esse prazo não poderá mais ser inscrita a Instituição.

### **3. CRITÉRIOS DE PRÉ-AVALIAÇÃO / ENVIO DOS MATERIAIS**

- 3.1 A escola participante se compromete a pré-avaliar as redações seguindo os critérios estipulados pela Organizadora neste Regulamento e em obediência aos seguintes requisitos (critérios de correção), de forma a identificar que o aluno, em seu material produzido, foi capaz de:
- a) Compreender e desenvolver o tema proposto;
  - b) Organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimentos dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para a construção do gênero escolhido: Narração ou Dissertação.
  - c) Utilizar os conhecimentos linguísticos da norma-padrão para o texto escrito (ortografia, acentuação, pontuação, morfossintaxe – ou seja, o aluno precisa ser claro quanto aos conhecimentos requeridos).

### **4. CRITÉRIOS PARA ENTREGA DAS REDAÇÕES**

- 4.1 As escolas participantes, após pré-avaliação das redações, deverão entregar os materiais selecionados, na matriz da Furlan Auto Peças ou envia-las via Correios, no período especificado, valendo para tanto, recibo autenticado por funcionário das Empresas Furlan ou AR – Aviso de Recebimento entregue pelos Correios com data de recebimento dentro do prazo estipulado por esse regulamento.
- 4.2 Matriz em São José do Rio Preto: Rua Coutinho Cavalcante, 809 atrás da Av. Nossa Senhora da Paz, 740 e procurar o departamento de Marketing. O funcionário do Departamento de Marketing deverá assinar o Recibo de Entrega das Redações, identificando-se com letra legível o seu nome.
- 4.3 As redações enviadas pelos Correios deverão ser encaminhadas com Aviso de Recebimento – AR.
- 4.4 Deverão ser encaminhadas para:  
**J L Furlan & Cia Ltda**  
**Av. Nossa Senhora da Paz, 740 – Jd. Alto Alegre – São José do Rio Preto / SP – 15054-400**  
**Att. Departamento de Marketing**
- 4.5 A data de recebimento no AR – Aviso de Recebimento deverá ser no máximo, 30/09/2015.
- 4.6 Caso a data no Aviso de Recebimento seja superior a 30/09/2015, todas as redações desse referido envelope serão desclassificadas.
- 4.7 Todas as datas e prazos referentes a esse regulamento estão especificadas no item 9.

### **5. JULGAMENTO DAS MATERIAIS**

- 5.1 As redações pré-avaliadas pelas escolas participantes, ao serem recebidas pela Organizadora, passarão a ser avaliados por Comissão Julgadora composta por membros da ABRESC – Academia Brasileira de Escritores, por ela indicado. Os nomes dos seus componentes serão mantidos em sigilo até a divulgação dos resultados para garantir a integridade das avaliações a serem feitas.
- 5.2 Todos os julgadores, na escolha dos ganhadores em cada categoria, obedecerão aos mesmos quesitos de avaliação utilizados pelas escolas participantes.
- 5.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível. Serão desclassificados:
- a) Aqueles alunos participantes que enviarem conteúdos que não preencham todas as condições previstas neste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicá-los a respeito desta desclassificação;
  - b) Aqueles alunos participantes que enviarem conteúdos considerados impróprios pela Comissão Julgadora, tais como aquelas que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem práticas ilegais, ou que agridam a imagem e/ou direito da Organizadora ou de terceiros.

- c) Estão impedidos de participarem deste Concurso os funcionários, sócios e diretores pertencentes à Organizadora e dos prestadores de serviços envolvidos diretamente neste no processo, além das pessoas especificadas na clausula 9.15.

## 6. CATEGORIAS

6.1 Serão selecionados os melhores textos originais para cada categoria abaixo:

- Categoria 6º e 7º anos;
- Categoria 8º e 9º anos;

## 7. PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados os alunos classificados em 1º e em 2º lugares das duas Categorias;

7.2 Serão premiados os professores de Português dos alunos classificados em 1º e em 2º lugar nas duas categorias;

7.3 Serão premiadas as escolas dos alunos classificados em 1º lugar nas duas categorias.

7.4 Premiações:

- 7.4.1 Aluno 1º colocado na categoria 6º e 7º anos - 01 Iphone 6, 4,7 polegadas da marca Apple
- 7.4.2 Professor do aluno classificado em 1º lugar na categoria 6º e 7º anos - 01 notebook i5
- 7.4.3 Escola do aluno classificado em 1º lugar na categoria 6º e 7º anos - 01 TV de 50 polegadas.
- 7.4.4 Aluno 1º colocado na categoria 8º e 9º anos - 01 Iphone 6, 4,7 polegadas da marca Apple
- 7.4.5 Professor do aluno classificado em 1º lugar na categoria 8º e 9º anos - 01 notebook i5
- 7.4.6 Escola do aluno classificado em 1º lugar na categoria 8º e 9º anos - 01 TV de 50 polegadas.
- 7.4.7 Aluno 2º colocado na categoria 6º e 7º anos - 01 Tablet Samsung Galaxy Tab 4 7.0 SM-T230 Wi-Fi 8 GB
- 7.4.8 Professor do aluno classificado em 2º lugar na categoria 6º e 7º anos - 01 Tv de 32 polegadas
- 7.4.9 Aluno 2º colocado na categoria 8º e 9º anos - 01 Tablet Samsung Galaxy Tab 4 7.0 SM-T230 Wi-Fi 8 GB
- 7.4.10 Professor do aluno classificado em 2º lugar na categoria 8º e 9º anos - 01 Tv de 32 polegadas

<b>Quadro Resumo das Premiações</b>		
<b>Classificação</b>	<b>6º e 7º anos</b>	<b>8º e 9º anos</b>
Aluno 1º lugar	01 Iphone 6	01 Iphone 6
Professor Portugues 1º lugar	01 Notebook	01 Notebook
Escola 1º lugar	01 TV 50"	01 TV 50"
Aluno 2º lugar	Tablet Samsung Galaxy	Tablet Samsung Galaxy
Professor Portugues 2º lugar	TV 32"	TV 32"

7.5 O prêmio será entregue pessoalmente aos ganhadores em Evento de Premiação que será organizado especialmente para tal finalidade, durante o qual haverá a divulgação dos ganhadores e a entrega imediata dos prêmios. A data, hora e local da Premiação serão comunicadas oportunamente aos participantes deste Concurso, em até 15 (quinze) dias antes de sua realização, através de comunicado enviado às escolas participantes.

7.6 Na hipótese do ganhador estar impedido de participar do Evento de Premiação por motivo de força maior, o prêmio a que tenha o direito de receber será entregue em seu endereço residencial, conforme descrito na Ficha de Inscrição, em até 30 (trinta) dias contados da data do Evento de Premiação, livre de ônus. Sendo necessário o recebimento da premiação através de procurador, ela poderá ser efetivada desde que devidamente constituído para essa finalidade, mediante procuração lavrada em Cartório.

7.7 É de total responsabilidade de o ganhador informar de forma correta e completa seus dados pessoais, sob pena de não ser possível a entrega dos prêmios em sua residência. A Organizadora não se responsabilizará pela entrega dos prêmios, caso o endereço esteja incorreto ou incompleto.

7.8 Constitui exceção à regra a hipótese do impedimento de entrega da premiação ao professor, em decorrência do seu desligamento, com ou sem justa causa, voluntário ou não, da instituição de ensino participante, até data do Evento de Premiação. Neste caso, a premiação que seria devida ao professor responsável pelo aluno – e sua redação escolhida – à época da sua inscrição, será revertida em favor do outro professor que atualmente estiver cumprindo as funções

anteriormente exercidas pelo seu colega desligado, ou seja, àquele que tiver assumido a disciplina responsável pela orientação do aluno ganhador.

- 7.9 Na hipótese do item 7.8 caberá a escola indicar o professor (a) que substituiu o professor desligado. Em não havendo substituído o professor de português, o prêmio será concedido a escola do aluno vendedor.
- 7.10O participante contemplado fica ciente, e desde já concorda, que o recebimento da premiação e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio extinguirão seu direito de reclamação futura sobre o prêmio recebido.
- 7.11A recusa pelo participante ganhador em apresentar os documentos solicitados (vide Relação no documento Declaração dos Pais) ou assinar o recibo de entrega e quitação do prêmio impedirão que a premiação seja entregue.
- 7.12Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer bem, produto, serviço ou direito.
- 7.13Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição no ato da sua entrega, bem como cumprir com os requisitos impostos nos itens acima.
- 7.14O aluno (a) vencedor no primeiro e segundo lugar, a premiação a que terá direito a receber será entregue ao seu pai, mãe ou responsável legal (em conformidade com as exigências do Código Civil brasileiro), no dia do Evento de Premiação. O pai, mãe ou responsável pelo ganhador deverá comprovar sua condição através da apresentação dos documentos relacionados na Declaração dos Pais, como obrigatórios.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES**

- 8.1 A divulgação do(a) ganhador(a) ao público será realizada quinze dias à data do Evento de Premiação, através do Instituto Marcel Furlan e também no site [www.naodecaronaparaaoazar.com.br](http://www.naodecaronaparaaoazar.com.br).
- 8.2 No decorrer da realização do Concurso, reportagens jornalísticas e ações publicitárias poderão vir a ser realizadas, noticiando ao público as etapas cumpridas e as expectativas dos participantes, o que desde já ficam cientes os alunos, professores e as próprias instituições de ensino inscritas.

## **9. DATAS**

- 9.1 As datas abaixo compõem o cronograma das atividades desse concurso de redação:
- 9.2 Dia 17/08/15 – Publicação do Regulamento no site [www.naodecaronaparaaoazar.com.br](http://www.naodecaronaparaaoazar.com.br)
- 9.3 Dia 01/09/15 – Início da vigência do concurso.
- 9.4 Dia 18/09/15 – Data limite para envio da Ficha de Inscrição da Instituição de Ensino.
- 9.5 Dia 30/09/15 – Fim do prazo de vigência do concurso
- 9.6 Dia 30/09/15 – Fim do prazo para entrega dos envelopes com as redações na Matriz das Empresas Furlan
- 9.7 Dia 30/09/15 – Fim do prazo para receber os envelopes, via Correios, com as redações na Matriz das Empresas Furlan
- 9.8 Dia 01/12/15 – Divulgação da lista com os ganhadores do Concurso de Redação no site [www.naodecaronaparaaoazar.com.br](http://www.naodecaronaparaaoazar.com.br)
- 9.9 Dia 17/12/15 – Evento de Premiação e de encerramento da campanha Não dê Carona para o Azar 2015.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1Os participantes deverão ser os autores exclusivos das redações. Caso venha a existir alguma demanda relacionada aos direitos de terceiros, o participante, através de seu representante legal e solidariamente a escola que o inscreveu, serão os únicos responsáveis por todos os eventuais prejuízos a serem suportados pela Organizadora, a qual deverá ser mantida isenta, bem como suas respectivas empresas e empregados, também deverão, a todo o momento e circunstância, de qualquer responsabilidade e reivindicação nesse sentido.
- 10.2O conteúdo, além de cumprir com todos os requisitos de validade, não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como conter referências elogiosas, ou não, à marca, produtos ou serviços pertencentes a terceiros, ou à própria Organizadora, sob pena de desclassificação.
- 10.3Cada aluno poderá participar com apenas 01 (uma) redação, e por 01 (uma) única vez, sendo obrigatória a participação na categoria correspondente ao ano em que estiver matriculado na instituição de ensino participante.
- 10.4Cada Instituição de Ensino poderá participar com apenas 01 (uma) redação por categoria, ou seja, 01 (uma) redação para a categoria 6º e 7º ano e 01 (uma) redação para a categoria 8º e 9º ano, de forma conjunta ou isolada.
- 10.5Fica desde já ciente a instituição de ensino participante que, tendo um dos seus alunos escolhidos como ganhadores, terão que encaminhar à Organizadora, antes da data agendada para a premiação, todos os documentos solicitados na Declaração de Pais, caso contrário, mesmo sendo ganhador, tal aluno, seu professor e a própria instituição não poderão receber os prêmios correspondentes.

- 10.6 O aluno participante será excluído automaticamente deste Concurso e sua participação invalidada, sem direito a questionamentos e recursos, em caso de fraude, seja em relação aos dados cadastrados, aos documentos exigidos e apresentados, ou, ainda, ao próprio Concurso, podendo inclusive responder por crime de falsidade ideológica ou documental. O mesmo se aplicará ao professor responsável e à instituição de ensino responsável pela sua inscrição.
- 10.7 É responsabilidade da Instituição de Ensino participante recolher, devidamente preenchido e assinado a Declaração dos Pais, Ficha de Inscrição do Aluno e a Ficha de Inscrição da Instituição de Ensino. Após o envio desses documentos, os mesmo não poderão ser alterados.
- 10.8 Serão disponibilizados pela Organizadora às instituições de ensino participantes deste Concurso, para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca do Regulamento e de suas condições, o canal [www.nãodecaronaparaoazar.com.br](http://www.nãodecaronaparaoazar.com.br).
- 10.9 O representante legal do aluno participante, no ato da participação do menor neste concurso, concordará em ceder, para o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, seu nome, sua imagem, o som de sua voz, sua redação em qualquer tipo de mídia e/ou peça promocional, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, em todo território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da divulgação do resultado deste Concurso.
- 10.10 Relativamente aos direitos autorais decorrentes da redação escolhidos como ganhadores pela Comissão Julgadora da ABRESC, os vencedores, representados por seus responsáveis legais, ao participarem deste Concurso, declararão que os direitos autorais serão cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições, além de assumir o compromisso de cedê-los para exposição, publicação, reprodução, armazenagem e/ou de qualquer outra forma de utilização, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor deste concurso, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação.
- 10.11 As autorizações/cessões descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou utilização dos conteúdos ou de pagamento de qualquer quantia pela Organizadora.
- 10.12 A responsabilidade da Organizadora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.
- 10.13 O participante concorda expressamente com a total isenção de responsabilidade da empresa promotora, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso, ou pela eventual aceitação do prêmio, sejam ocorrências estas geradas em virtude da má utilização das premiações ofertadas, tais como acidentes em geral, problemas de saúde, furtos, roubos etc, ou qualquer outra que possivelmente venha a existir.
- 10.14 A participação no presente Concurso implica na aceitação automática, total e irrestrita de todas as disposições do presente Regulamento.
- 10.15 A distribuição de prêmios, de que trata a presente promoção, é gratuita, não cabendo qualquer tipo de ônus aos participantes.
- 10.16 É vedada a participação de qualquer aluno, de escola pública ou privada, que tenha parentesco em até segundo grau com qualquer funcionário das Empresas Furlan, bem como alunos que tenham até segundo grau de parentesco com os fornecedores envolvidos diretamente nesse concurso.
- 10.17 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Concurso.
- 10.18 Esse Regulamento completo do Concurso estará disponível no site - [www.nãodecaronaparaoazar.com](http://www.nãodecaronaparaoazar.com), durante todo o período de realização deste Concurso e até 30 (trinta) dias após o seu término.
- 10.19 Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e de entretenimento, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento para permitir a participação, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.